



LEI



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3197, DE 16 DE JULHO DE 2026.

**“Dispõe sobre a Denominação de
Logradouro Público e adota outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JORGE DE JESUS**”, a rua atualmente conhecida
como Travessa 2 Amélia Pereira, na localidade da Toquinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 16 de julho de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do Vereador
Raimundo Fiuza da Conceição”**